



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 1767/2024

Processo Número: **4966/2024** | Data do Protocolo: 07/03/2024 14:25:22



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320039003100300038003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a adoção das medidas necessárias visando a liberação de recursos financeiros para a estruturação da Subsecretaria de Juventude, vinculada à Secretaria de Justiça e Cidadania, e estruturação da governança e gestão de políticas públicas de juventude nos municípios.

JUSTIFICATIVA

Pensar na questão da juventude é pensar em um futuro melhor e com oportunidades para os nossos jovens. Daí a importância das ações governamentais voltadas à promoção de políticas públicas que assegurem um futuro melhor para todos, com educação de qualidade, mais acesso à lazer e esporte, geração empregos e qualificação profissional, como o programa Jovem Aprendiz Paulista, entre outras iniciativas voltadas à construção de um futuro melhor para todos.

Para tanto, a retomada de um amplo diálogo com os gestores municipais de juventude e representantes da sociedade civil é fundamental para a construção de uma agenda que contemple as principais demandas dos jovens paulistas, fomentando a discussão de temas como: em aprendizagem e empregabilidade juvenil; saúde: equilíbrio mental, físico e social; família e projeto de vida; empreendedorismo; esporte e lazer; direitos humanos, diversidade, equidade e inclusão; voluntariado e associativismo juvenil; jovem rural, turismo e meio ambiente; tecnologia e inovação; cultura e economia criativa; e cooperativismo.

A destinação de recursos para a estruturação da Subsecretaria da Juventude, vinculada à Secretaria de Justiça e Cidadania, e estruturação da governança e gestão de políticas públicas de juventude nos municípios, ora sugerida, revela-se medida da maior relevância, pois busca assegurar a infraestrutura necessária para a implementação e expansão de Políticas Públicas de Juventude (PPJ) no âmbito estadual.

Fabiana Bolsonaro (PL)

Fabiana Bolsonaro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380033003300350038003A005000

Assinado eletronicamente por **Fabiana Bolsonaro** em 07/03/2024 14:20

Checksum: **2828677FF3A0EC8D296C2C0EA289F82EC97F59279E095F0A8C58CAEB4993ACF6**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380033003300350038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.